



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
À BOLSA DE ESTUDOS DO PPGD

A comissão de bolsas informa que existem cotas de bolsas disponíveis para estudantes do curso de mestrado acadêmico, e que a seleção de bolsistas obedecerá ao quanto abaixo indicado:

1. Na seleção, será obrigatoriamente levado em conta, concomitantemente:
 - a) As exigências específicas estabelecidas pelas agências financiadoras;
 - b) A necessidade do estudante, que será avaliada de acordo com a ausência de vínculo empregatício ou condição socioeconômica insuficiente para o custeio dos estudos;
 - c) O mérito acadêmico, considerando a nota final obtida no processo seletivo, ou o desempenho acadêmico, se aluno veterano, além da produção acadêmica anterior ou posterior ao ingresso no curso.
 - d) A condição de portador de necessidade especial.
2. Os critérios dos itens “b” e “c” do item anterior possuirão os pesos 7 (sete) e 3 (três), respectivamente, e serão indicados pela comissão em escala de 0 a 5, enquanto o critério do item “d” do item anterior deverá ser atendido até o total de 20% (vinte por cento) das vagas.
3. Não será concedida bolsa a estudante não matriculado regularmente no programa.
4. Para efeito de desempenho acadêmico, a nota de classificação no processo de seleção corresponderá à média em disciplinas cursadas, sendo que metade da pontuação será obtida a partir da produção acadêmica exclusivamente nos quesitos livros, capítulos de livros e artigos publicados.

5. Serão concedidas bolsas no número existente na data de encerramento das inscrições, eventualmente acrescido por bolsas que tiverem previsão de surgir até o final do ano de 2018 em razão do desligamento de bolsistas delas portadores. Não será concedida bolsa a candidato já portador de bolsa de estudo de qualquer natureza, exceto quando houver norma permitindo a cumulação.
 6. A Comissão de Bolsas apresentará relatório circunstanciado ao Colegiado, indicando os critérios adotados para a atribuição das bolsas.
 7. Os interessados devem solicitar a bolsa em petição dirigida à Comissão de Seleção, com a demonstração do preenchimento dos pressupostos para a obtenção do benefício e a sua respectiva prova, no período de 04.09.2018 a 14.09.2018, das 08 às 12 horas, na Secretaria do PPGD. Na solicitação, deverão indicar a qualificação completa, incluindo endereço eletrônico e telefone e declaração de que não exerce a advocacia nem outro Cargo Público.
 8. A reunião para entrevista com os proponentes será realizada no dia 21.09.2018, às 17 horas, na Secretaria do PPGD.
 9. O resultado da seleção será publicado a partir do dia 24.09.2018, no mural do PPGD e comunicado aos interessados.
 10. Os bolsistas selecionados poderão ser convocados pelo Coordenador do Curso para realizar atividades voluntárias de apoio administrativo à Coordenação do Programa, no total individual de 4 (quatro) horas semanais.
 11. Fica sem efeito o edital anteriormente aberto com o mesmo objeto. Os pedidos atualmente em tramitação e ainda não decididos ficam arquivados, podendo ser renovados no período indicado no item 8 supra.
- Salvador, 04 de setembro de 2018.

Presidente
Comissão de Bolsas